



**PARECER Nº 058.2017**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo: **Projeto 083/2017**

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Parecer: Desfavorável.

Constatou-se a avaliação do projeto:

“**Projeto de Lei nº 083/2017** – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A , até o valor de R\$ 1.736.620,00 ( Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais), nos termos de Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

(...)

Relator: Moacir Castello B. de Albuquerque

Vem a esta Comissão, para Parecer, Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal. A Comissão de Finanças e Orçamento em seu Parecer conclui pela **Reprovação**.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 29 de Dezembro de 2017.

**Mateus Barcelos**  
Presidente

**Moacir Castello B. de Albuquerque**  
Membro

**Celso Marino**  
Relator